

## LEI N° 1.859 DE 18 DE MAIO DE 2022

**Ementa:** Denomina de Pastor Manoel Amaro Gomes a creche localizada no Bairro Novo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

- **Art.** 1º Fica denominada de Pastor Manoel Amaro Gomes a creche localizada no Bairro Novo.
  - Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

MANUEL SEVERINO DA SILVA PREFEITO